



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	025/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRÍCIA GALÚCIO SOUSA
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE PLACAS – PARÁ.
ASSUNTO:	ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE APTDÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2021** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de reformas do Mobiliário Escolar, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação de Placas – Pará. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta capa do processo;
2. Consta nos autos a solicitação do setor competente para o ordenador de despesa.
3. Consta Planilha de preços médios;
4. Consta pesquisa de preço; anexo confirmação de email;
5. Consta termo de referência e Justificativa da sec. De Educação;
6. Consta autorização para realização da Licitação
7. Consta justificativa da contratação;
8. Consta autuação do processo.
9. Consta Portaria de Designação do Chefe do Setor
10. Consta minuta de Edital e seus anexos;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

11. Consta Portaria de Designação do Pregoeiro;
12. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo licitatório sem ressalva;
13. Consta Edital e seus anexos;
14. Consta Publicação no D.O.U, IOEPA e portal da transparência.
15. Consta Ata da Sessão;
16. Consta Adjudicação;
17. Consta Homologação e sua publicação;
18. Consta Ata de Registro de preços e sua publicação;

III-DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 025/2021, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Estão igualmente publicados os avisos de homologação, e o extrato da Ata de Registro de Preço.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, após consultado os documentos da sessão e anexos no <https://www.comprasnet.gov.br/>. Os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, ata de Registro de preço e suas devidas publicações.

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **Pregão Eletrônico nº 025/2021 SRP** encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

06 de outubro de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021